

(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Leong Sun Iok de 7 de Novembro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 057/E40/VIII/GPAL/2025, de 12 de Novembro de 2025, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Novembro de 2025, após auscultar os Serviços de Alfândega da RAEM (SA), o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e a Autoridade Monetária de Macau (AMCM), cumpre a este Gabinete fornecer as seguintes informações:

Em relação ao ponto 1 da interpelação, a Área da Economia e Finanças indicou que, relativamente à questão da circulação de veículos de matrícula única de Macau em Hengqin fora da ilha, os departamentos relevantes das autoridades centrais já deram o seu aval e procederam à revisão dos correspondentes regulamentos administrativos do Conselho de Estado. Actualmente, os departamentos competentes do Interior da China estão a preparar proactivamente os trabalhos necessários para a implementação da respectiva política, incluindo a construção do sistema de informação alfandegária, a revisão dos métodos de gestão relacionados e a elaboração das regras de requerimento. Serão divulgadas de forma uniformizada as informações detalhadas sobre os requisitos de requerimento e a verificação de elegibilidade, entre outros. No período inicial da implementação da política de “veículos de matrícula única de Macau em Hengqin” a circular na Província de Guangdong, apenas as pessoas de quatro categorias (que realmente vivem, residem, trabalham ou empreendem negócios na Zona de Cooperação) poderão solicitar a circulação na Província de Guangdong. No futuro, se as condições permitirem, a política será gradualmente ampliada. Os SA e o CPSP prestarão, no âmbito das respectivas atribuições, contribuição proactiva.

No que diz respeito ao ponto 2 da interpelação, a AMCM referiu que em 14 de Maio de 2020, o Banco Popular da China, a “China Banking and Insurance Regulatory



(Tradução)

Commission”, a “China Securities Regulatory Commission” e a Administração Estatal de Câmbio, quatro entidades ministeriais e comissões publicaram conjuntamente, com a concordância do Conselho de Estado, o «Parecer relativo ao apoio financeiro na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau». O artigo 19.º do referido Parecer estabelece de forma clara: “Aperfeiçoar o regime de seguro de veículos automóveis transfronteiriços e, para os veículos automóveis de Hong Kong e de Macau que entrem na Província de Guangdong pela Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, implementar a política de “reconhecimento recíproco dos seguros equivalentes”, alargando o âmbito da cobertura de responsabilidade dos seguros contratados junto de seguradoras de Hong Kong e de Macau aos seguros de responsabilidade civil perante terceiros no Interior da China, os quais serão considerados equivalentes à contratação do seguro obrigatório de responsabilidade civil por acidentes de viação de veículos automóveis no Interior da China.” Esta disposição fornece uma base clara para o exercício de competências pelos órgãos administrativos do Interior da China, no quadro da política de “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong”, relativamente às disposições de execução atinentes à entrada de veículos automóveis de Macau no Interior da China.

Actualmente, as autoridades competentes do Interior da China encontram-se a estudar as disposições de seguro para os veículos automóveis de Macau que entram e saem do Interior da China pelo Posto Fronteiriço Hengqin. Por seu turno, a AMCM já coordenou com o sector segurador de Macau a previsão, nas cláusulas dos seguros de veículos transfronteiriços Guangdong-Macau, de espaço que possibilite a articulação com a futura implementação da política de entrada e saída de veículos automóveis de Macau no Interior da China através do referido Posto Fronteiriço Hengqin.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, as unidades operacionais e técnicas das passagens fronteiriças de Macau e Hengqin estão também a estudar a introdução de modelo de inspecção rápida com recurso a meios técnicos, como por exemplo, promover a actualização dos corredores de veículos “One-Stop” com a função de

(Tradução)

passagem fronteiriça inteligente por meio de “reconhecimento facial”, visando aumentar a eficiência de inspecção, bem como facilitar a circulação de passageiros entre as duas regiões. Além disso, para lidar com o grande fluxo de passagem fronteiriça de veículos durante as horas de maior fluxo, os SA, o CPSP e as unidades de inspecção do Posto Fronteiriço Hengqin estabeleceram um mecanismo de coordenação, incluindo: destacamento de mais pessoal e abertura de mais corredores de veículos, ajustamento dos corredores para veículos de carga para a utilização dos corredores para veículos de passageiros, sensibilização e orientação para os condutores se deslocarem fora das horas de maior fluxo, entre outros.

Os SA e o CPSP continuarão a colaborar com os departamentos do Interior da China para optimizar a capacidade de passagem fronteiriça do Posto Fronteiriço Hengqin, cooperando activamente no reforço da construção das instalações do Posto Fronteiriço Hengqin, focando-se especialmente na melhoria do equipamento das vias de circulação e nas medidas de facilitação do escoamento de veículos.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Lam In Sang

28 de Novembro de 2025